

## CÂMARA REALIZA SESSÃO FESTIVA PARA A ENTREGA DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ “PROFESSORA ÊDA LÚCIA FERNANDES SILVA ARAÚJO”



A Câmara Municipal realizou no dia 31 de março Sessão Festiva para a entrega do Diploma Mulher-Cidadã “Professora Êda Lúcia Fernandes Silva Araújo”, instituído pela Resolução Nº 001/2004, destinado a homenagear as mulheres que prestam relevantes serviços à coletividade nas mais diferentes áreas de atuação. Foram agraciadas com o Diploma Mulher-Cidadã “Professora Êda Lúcia Fernandes Silva Araújo”:

**Ana Paula Carvalho Senra**  
**Ana Paula de Melo Souza**  
**Andréia Cristiane da Cunha Alves Matos**  
**Andréia Fernanda de Paula Silva**  
**Bárbara Claudina Silva**  
**Cilene Alves de Lima Dos Santos**  
**Edi Moreira de Araújo**  
**Erica Aparecida Ferreira de Assis Santos**  
**Gláucia Dutra dos Santos**  
**Juliana Pimentel da Silva**  
**Katiuscia Barros Quintão Pessoa**  
**Maria da Consolação Oliveira**  
**Maria de Fátima Pires Lage**  
**Maria de Lourdes dos Santos Simão**  
**Maria do Céu Assis Teixeira Lobo**  
**Marluce Albino dos Reis**  
**Maysa Vieira Borba**  
**Mislene Miranda Lima**  
**Patricia Aparecida Cardoso Vieira**  
**Rosane Costa Rodrigues**



**HOMENAGEADAS**

A Sessão Festiva alusiva ao Dia Internacional da Mulher já é uma tradição na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, traduzindo o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal às mulheres que desempenham papéis de destaque em nosso Município, impulsionadas pelos nobres ideais de bem servir.

Prestigiaram a Sessão Festiva em homenagem às mulheres as “Senhoras Gerais”, atrizes dos grupos de convivência artística da Casa do Teatro, que compareceram à Sessão caracterizadas de seus personagens.



**SENHORAS GERAIS**

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER  
LEGISLATIVO: PÁGINAS 3 E 4**

## LEI MUNICIPAL 6.091, DE 09 DE MARÇO DE 2022, INSTITUI O PROGRAMA DE AGROFLORESTAS COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

O Programa de Agroflorestas Comunitárias, instituído pela Lei Municipal 6.091, de 09 de março de 2022, tem como objetivos: "I – Aproveitar mão de obra desempregada; II – Cumprir a função social da propriedade; III – Manter terrenos limpos e utilizados; IV – Incentivar a geração de renda complementar; V – Incentivar a produção para o autoconsumo; VI – Incentivar a agricultura social; VII – Incentivar a criação de compostagens nos espaços de plantio; VIII – Incentivar práticas permaculturais na cidade como utilização de água da chuva, utilização de matéria orgânica, plantio sem agrotóxico, bioconstruções, respeito à fauna, preservação da biodiversidade e IX – Valorização das plantas alimentícias não convencionais como fortalecimento à segurança alimentar".

De acordo com a Lei, os produtos das agroflorestas comunitárias poderão ser comercializados livremente pelos produtores, reservando uma parte, conforme a necessidade, para atender às entidades assistenciais estabelecidas no Município.

A agrofloresta comunitária traz diversos benefícios à população, tais como: promoção da saúde como um todo, trabalhando de forma prazerosa aspectos ambientais e sociais; criação de vínculos afetivos e solidários entre os grupos envolvidos e as comunidades; promoção da segurança alimentar do público alvo; geração de trabalho e renda e redução da pobreza, através da produção de alimentos saudáveis, sem agrotóxicos e de baixo custo.

A Lei Municipal 6.091, de 09 de março de 2022, teve origem através de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo. Confira seu texto na íntegra no site da Câmara Municipal [www.conselheirolafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br), através do link Legislação Municipal/Normas Jurídicas/Lei Ordinária



Fique por dentro:  
É Lei!

## TELEFONE DOS GABINETES DOS VEREADORES

VEREADOR ANDRÉ MENEZES - 3769 8111

VEREADOR PASTOR ANGELINO - 3761 0401

VEREADOR DAMIRES RINARILLY - 3769 8120

VEREADOR ERIVELTON JAYME - 3769 8108

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO - 3769 8112

VEREADOR GIUSEPPE LAPORTE - 37698106

VEREADOR JOÃO PAULO - 3769 8117

VEREADOR VADO SILVA - 3769 8134

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO - 3769 8110

VEREADOR PEDRO AMÉRICO - 3769 8107

VEREADOR RENATO PELÉ - 3769 8115

VEREADOR SANDRO JOSÉ - 3769 8116

VEREADOR FERNANDO BANDEIRA - 3769 8118

## VOCÊ SABIA



No âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete as despesas dos gabinetes dos Vereadores são todas licitadas pelo próprio órgão, sendo o fornecimento dos serviços e materiais controlados pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio, que os disponibiliza mediante solicitação do gabinete. Nenhum valor é repassado ao Vereador, sendo todos os pagamentos realizados diretamente pela Câmara Municipal aos fornecedores. O saldo do limite de gastos não passa de um mês para o outro, ou seja, não há acúmulo do que não foi gasto com o limite do mês subsequente, além de ser descontado diretamente da remuneração do Vereador o valor que extrapolar tal limite.

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 18 de maio de 2022, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 005/2022**, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP para prestação de serviços mensal em Tecnologia da Informação (TI), tais como: manutenção e suporte em redes de computadores, manutenção preventiva e corretiva de computadores, manutenção e suporte em servidores e consultoria em TI. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: [www.conselheirolafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br). Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, integrada pelas servidoras Maria Theresa Chaves Leite Goulart, Marisa Gonçalves Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes Aleixo, designadas pela Portaria nº 089/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Conselheiro Lafaiete, 31 de março de 2022.  
NIVALDO SMITH JÚNIOR  
Pregoeiro

## AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna pública a alteração de data da Sessão Pública do processo administrativo de licitação supracitado – referente ao Pregão Presencial nº 003/2022, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (papeleria) para atendimento aos gabinetes dos senhores Vereadores e também aos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – para o dia **26 de abril de 2022**, às 13h30min. As demais condições permanecem inalteradas. O edital encontra-se à disposição dos interessados de 7h às 18h na Secretaria da Câmara, situada à rua Assis Andrade, nº 540, Centro, bem como no sítio [www.conselheirolafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br).

Conselheiro Lafaiete, 30 de março de 2022.  
NIVALDO SMITH JÚNIOR  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 13h30min do dia 10 de maio de 2022, no Salão Nobre Vereador

Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 004/2022**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) para atendimento às necessidades funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: [www.conselheirolafaiete.mg.leg.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.leg.br). Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, integrada pelas servidoras Maria Theresa Chaves Leite Goulart, Marisa Gonçalves Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes Aleixo, designadas pela Portaria nº 089/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Conselheiro Lafaiete, 31 de março de 2022.  
NIVALDO SMITH JÚNIOR  
Pregoeiro

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

Processo Administrativo no 057/2020. Pregão Eletrônico nº 03/2020. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, no 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Oswaldo Alves Barbosa. CONTRATADA: Empresa **OI S/A**, em recuperação judicial, com sede na cidade do Rio de Janeiro, representada por Eduardo Camargos Lopes Batista e Mitsuo Orlando Nonaka. Objeto: contratação de Empresa para a prestação de serviços de Link Dedicado de Internet, vencedora do Item 01 - Link dedicado de 50Mbps. Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – 31ª LEGISLATURA

**Presidente:** Oswaldo Alves Barbosa

**Vice-Presidente:** Erivelton Martins Jayme da Silva

**1º Secretário:** Sandro José dos Santos

**2º Secretário:** João Paulo Fernandes Resende

**1º Tesoureiro:** Eustáquio Cândido da Silva

**2º Tesoureiro:** Renato Gonzaga de Melo

**Diretor-Geral:** Anderson Leonardo Tavares

**Jornal do Legislativo:** Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

**Edição:** Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: [cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br](mailto:cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br)

**Tiragem:** 7.000 exemplares

**Impressão:** R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Jurídica. Vigência: 11 de março de 2022 e término em 11 de janeiro de 2023.

## PORTARIA Nº 034/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto, solicitando exoneração do Servidor Márcio Greik Serpa, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, com lotação em seu Gabinete;

### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, o servidor comissionado **MÁRCIO GREIK SERPA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Código CPC 07, Nível III, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 1º DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA  
- Presidente da Câmara -

/GCT/

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, a ser prestado por meio de 16 (dezesesseis) linhas que atenderão aos Vereadores, CAC, Motorista e Recepção da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, bem como por meio de 2 (dois) tablets que serão usados no atendimento de pessoas com deficiência auditiva por meio de intérprete remoto de Libras, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 023/2022, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

### NOME DO CREDOR: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62

ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Bairro

Cidade Monções – São Paulo - SP – CEP 04571-936

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA

### CÂMARA

Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	0013.1118	- MANUTENÇÃO DAS

### ATIVIDADES DA CÂMARA

**Elemento de Despesa.....:** 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VALOR:** R\$ 17.546,64 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

CONSELHEIRO LAFAIETE, 25 DE MARÇO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA  
- Presidente da Câmara -

/GCT/

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 017/2022 - CM/CONSELHEIRO  
LAFAIETE/MG

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TIPO: Menor Preço por item

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE torna público que, em conclusão ao Processo Administrativo nº 017/2022, Pregão Presencial nº 002/2022, por seu Presidente, **HOMOLOGA**, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento realizado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal nos dias 16 de março 2022, cujo objeto foi ADJUDICADO à Empresa Vencedora **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA.-EPP**, os Itens 7, 10 e 12; à Empresa Vencedora **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, os Itens 1 e 2; à Empresa Vencedora **BRUNO DO CARMO FERREIRA (HM INFORMÁTICA)**, o item 3; à Empresa Vencedora **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, os Itens 8 e 9; à Empresa Vencedora **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR (MAC COPIADORA)**, os Itens 4 e 11; à Empresa Vencedora **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, o item 6; e à Empresa Vencedora **GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA.**, o item 5; estando tal procedimento em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações posteriores, procedidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98 e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de terem sido obedecidas as normas e condições fixadas no Edital do Pregão nº 002/2022, em consequência, ficam convocadas as Empresas Vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mencionada Lei.

Conselheiro Lafaiete, 28 de março de 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA  
- Presidente da Câmara -